

**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO Nº 043/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 27.655.832/0001-00, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 05.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	31/07/2024	NÃO (vencida)

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
---------------	---------------------------	---------------------------------	---	--------

Ane Caroline Beazo Boeira	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	45699/MT	SIM (Válida)
Raquel Cristine Shiguematsu	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	55771/MT	SIM (Válida)
Gustavo Santos Brito de Moraes	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	35839/MT	SIM (Válida)
Laelco Cavalcanti	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	3389/MT	NÃO (Participante de outro lote, com outra licitante)

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	KGD HORTIFRUTI LTDA	SIM
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	MARMORARIA DAVI SERVIÇOS E VENDAS LTDA	NÃO (Apresentou atestado inferior)

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	106316	ANE CAROLINE BEAZI BOEIRA	KGD HORTIFRUTI LTDA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	106588	RAQUEL CRISTIANE SHIGUEMATSU	MARMORARIA DAVI SERVIÇOS E VENDAS LTDA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	106586	GUSTAVO SANTOS BRITO DE MORAES	MARMORARIA DAVI SERVIÇOS E VENDAS LTDA	NÃO (Atestado não equivalente)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	171475	LAELCO CAVALCANTI	PREFEITURA MUNIIPAL DE VÁRZEA GRANDE	TALVEZ (Profissional)

(ENGENHEIRO ELETRICISTA)				Participante por outra empresa)
-----------------------------	--	--	--	------------------------------------

Obs.: O Atestado executado pela profissional Gustavo Santos Brito de Moraes, remete a serviços de manutenção, conforme consta em CAT, ou seja, se trata de um serviço inferior a esta contratação, onde se faz necessário comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Portando, a empresa **S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 27.655.832/0001-00, **NÃO COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade		X		
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m²,	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	X			
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricista)		X		

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

- Apresentou a planilha de BDI de serviços em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou BDI de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou planilha de composição analítica com BDI e descontos aplicados. No entanto, a planilha apresenta inconsistências. O percentual de desconto informado pela licitante é de 25,63%, no entanto, verifica-se em

planilha de composições apresentada que ora há desconto de 25,60%, 25,61% ora de 25,62%, 25,64%, e de 24,87% os quais podem ser encontrados respectivamente nas composições de código 97599, 89449, 94964, 89451, 94965 levando a minoração e majoração de desconto, o que diverge do disposto na proposta da licitante onde consta aplicação de desconto de 25,63%.

- Não apresentou planilha de encargos sociais compatível com a Sinapi utilizada de referência em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- O desconto adotado pela licitante na apresentação de proposta foi de 25,63% levando a presunção de inexequibilidade conforme Art.59 §4 da Lei § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021. Sendo necessário apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade da proposta.
- Considerando as diversas inconformidades encontradas em planilha de composição analítica apresentada, e ausência de documentos.

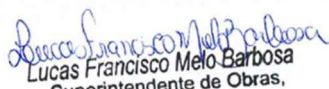
Contudo, a empresa **S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 27.655.832/0001-00, **NÃO ATENDEU** as exigências estabelecidas em edital.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **S G CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 27.655.832/0001-00, não cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **DESABILITADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 09 de setembro de 2024.



Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAIT/SES-MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

De acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT